

PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Projeto de Lei Municipal nº 020/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 10.026,99 (dez mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06 SEC. MUN. DA AGROPECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, INDUST., COMER. E SERVIÇO
06.01.20.608.0068.1179 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas-PROP.006079/2019
4420.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
10.026,99
RV - 1109- MAPA-PROP. 006079/2019 PATR. AGRIC.
TOTAL R\$ 10.026,99
(dez mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 10.026,99 (dez mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), NO RECURSO VINCULADO RV - 1109- MAPA-PROP. 006079/2019 PATR. AGRIC.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de fevereiro de 2022


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



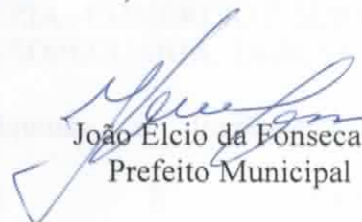
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 020/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 10.026,99 (dez mil e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos do convênio com MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de fevereiro de 2022


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal